



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 62/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 68/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR, DATADO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prioridade na marcação de consultas e exames na rede municipal de saúde do município de Floresta-PE para pessoas vivendo com HIV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas vivendo com HIV a prioridade na marcação de consultas e exames na rede pública municipal de saúde do município de Floresta-PE.

Art. 2º A prioridade de que trata o art. 1º será implementada sem criação de novas estruturas administrativas, utilizando-se os procedimentos já existentes de organização de filas, agendas e triagens.

Art. 3º É vedada qualquer forma de exposição da condição sorológica dos pacientes beneficiados por esta Lei, devendo ser respeitado o sigilo e a privacidade previstos na legislação sanitária e de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de dezembro de 2025.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por
GILBERTO QUIRINO DE
SA:69881081491
Dados: 2025.12.11 10:01:26 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente